



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.558, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1.426/2023, em 1º de fevereiro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora EDNA DE FÁTIMA MERONHO, portadora do RG nº 24.759.790-9, através da Portaria nº 9.165, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo